

Prefeitura do Município de Conchas

Paço Municipal "Prefeito Anivaldo Lopes"

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Rua Minas Gerais, nº 707 – Centro – Conchas – SP – CEP: 18570-000

☎ (14) 3845-8011 / 8017 Fax (14) 3845-8012 - CNPJ: 46.634.119/0001-17

Portal: www.conchas.sp.gov.br

E-mail: gabinete@conchas.sp.gov.br

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020, QUE ESTABELECE REGIME JURÍDICO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCHAS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CONCHAS, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO NA FORMA ABAIXO.

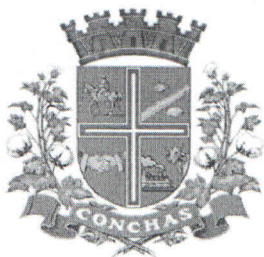
O MUNICÍPIO DE CONCHAS, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 46.634.119/0001-17, com sede na Rua Minas Gerais, nº 707, Centro, CEP 18570-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Odirlei Reis, portador do RG nº 33.710.990-4 SSP/SP e CPF nº 294.347.368-54, devidamente autorizado pelas Leis Municipais nº 1591, de 23 de dezembro de 2019, e nº 1629, de 19 de outubro de 2020, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CONCHAS**, com CNPJ nº 50.785.294/0001-82, e sede na Estrada Municipal da Represa, s/n, km 01, Conchas, SP, neste ato representada pelo Sr. Murilo Parise, Presidente Voluntário, com CPF nº 366.779.448-75 e RG 47.849.052-5 SSP/SP, doravante denominada **LAR SÃO VICENTE**, RESOLVEM aditar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante as Cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) ao valor total do Termo de Colaboração nº 001/2020, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 13.019, 31 de julho de 2014 e suas alterações.

1.2. O acréscimo é em decorrência da transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - e está de acordo com a Resolução SEDS - 10, de 8-5-2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de maio de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA



Prefeitura do Município de Conchas

Paço Municipal "Prefeito Anivaldo Lopes"

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Rua Minas Gerais, nº 707 – Centro – Conchas – SP – CEP: 18570-000

☎ (14) 3845-8011 / 8017 Fax (14) 3845-8012 - CNPJ: 46.634.119/0001-17

Portal: www.conchas.sp.gov.br

E-mail: gabinete@conchas.sp.gov.br

2.1. O presente Termo Aditivo não altera a vigência do Termo de Colaboração nº 001/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Para a execução do objeto deste aditamento, no prazo estipulado na Cláusula segunda, serão destinados recursos em parcela única, no montante de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme a seguinte dotação orçamentária:

Ação: 2.053

Função: 8

Subfunção: 244

Programa: 13

Elemento Econômico: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 2

Código de Aplicação: 312.0017

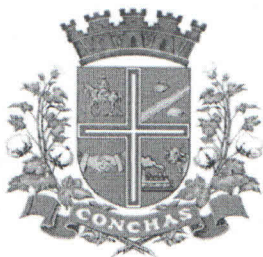
CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. O LAR SÃO VICENTE deverá prestar contas da utilização dos recursos transferidos após o término do prazo de execução do projeto descrito no Plano de Trabalho do Termo Aditivo.

4.2. A execução das despesas e a prestação de contas deverão seguir as regras previstas na Cláusula Oitava do Termo de Colaboração e no que foi estabelecido no Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.



Prefeitura do Município de Conchas

Paço Municipal "Prefeito Anivaldo Lopes"

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Rua Minas Gerais, nº 707 – Centro – Conchas – SP – CEP: 18570-000

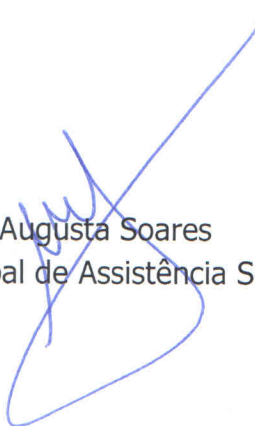
☎ (14) 3845-8011 / 8017 Fax (14) 3845-8012 - CNPJ: 46.634.119/0001-17

Portal: www.conchas.sp.gov.br

E-mail: gabinete@conchas.sp.gov.br

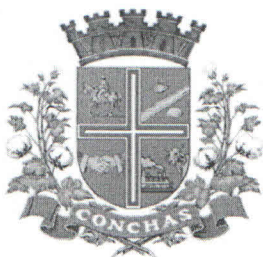
4.2. E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Conchas, 26 de outubro de 2020.


Aparecida Augusta Soares
Secretaria Municipal de Assistência Social


Odirlei Reis
Prefeito Municipal de Conchas


Murilo Parise
Presidente do Lar São Vicente de Paulo de Conchas



Prefeitura do Município de Conchas

Paço Municipal "Prefeito Anivaldo Lopes"

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Rua Minas Gerais, nº 707 – Centro – Conchas – SP – CEP: 18570-000

☎ (14) 3845-8011 / 8017 Fax (14) 3845-8012 - CNPJ: 46.634.119/0001-17

Portal: www.conchas.sp.gov.br

E-mail: gabinete@conchas.sp.gov.br

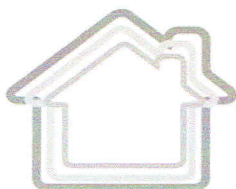
Testemunhas:

Nome: *José Manoel de Souza Santos*

Assinatura: *José Manoel de Souza Santos*

Nome: *SANDRO WAGNER ANGELO*

Assinatura:



Lar São Vicente de Paulo

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CONCHAS

ESTRADA MUNICIPAL DA REPRESA, S/N KM 01-BAIRRO DA REPRESA-CONCHAS/SP

FONE: 14-3845-1013 CX. POSTAL -68-CEP-18570-000. CNPJ 50.785.294/0001-82

Inscrição no MJ sob nº 08071.008792/2007-13, CNAS 71010002542/2006-40, CMAS 003/2002

PLANO DE TRABALHO – Aquisição/Custeio

I – Identificação da Organização da Sociedade Civil (OSC)

1 – Dados da Pessoa Jurídica Mantenedora

Nome: Lar São Vicente de Paulo de Conchas

CNPJ: 50.785.294/0001-82

Endereço: Estrada Municipal da Represa, s/n – Km01 – Bairro da Represa

CEP: 18570-000

Município: Conchas

Telefones: (14) 3845 - 1013

E-mail institucional: asilodeconchas@fdnet.com.br

DRADS da Referência: DRADS de Botucatu – SP

2 – Identificação do responsável legal

Nome: Murilo Parise

RG: 47.849.052-5

CPF: 366.779.448-75

Formação: Superior Incompleto

Endereço: Rua Pernambuco, nº 145 – Centro

CEP: 18570 – 000

Município: Conchas

Telefones: (14) 3845 – 1013 / (14) 3845 - 1691 / (14) 99606 - 5111

E-mail pessoal: muparise@msn.com

E-mail institucional: asilodeconchas@fdnet.com.br



Lar São Vicente de Paulo

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CONCHAS

ESTRADA MUNICIPAL DA REPRESA, S/N KM 01-BAIRRO DA REPRESA-CONCHAS/SP

FONE: 14-3845-1013 CX. POSTAL -68-CEP-18570-000. CNPJ 50.785.294/0001-82

Inscrição no MJ sob nº 08071.008792/2007-13, CNAS 71010002542/2006-40, CMAS 003/2002

3 – Identificação do responsável técnico pela execução do serviço a ser qualificado

Nome: Gabriela Alves Trevisano

RG: 47.474.545-4

CPF: 396.803.178-46

Formação: Assistente Social

Endereço: Rua Ônix, nº 251 – Joanin Parise

CEP: 18570-000

Município: Conchas

Telefones: (14) 98135 – 0740 / (14) 3845 - 1013

E-mail pessoal: servico.social.trevisanogabriela@gmail.com

E-mail institucional: asilodeconchas@fdnet.com.br

4 – Apresentação da OSC:

a) Experiência Prévia

O Lar São Vicente de Paulo de Conchas é uma Organização da Sociedade Civil (OSC) que foi fundada no ano de 1980, mas precisamente em 31/01/1980, tal acontecimento se deu através de uma reunião aonde munícipes sensibilizados com a situação de idosos desamparados e em situação de vulnerabilidade do município e da região, se uniram e decidiram criar uma Organização para o acolhimento de pessoas com 60 anos ou mais que estivessem com os vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos.

b) Atuação em Rede

A OSC faz parte da rede socioassistencial do município e tem como objetivo prestar melhor atendimento aos idosos, sendo assim, mantém-se articulada com equipamentos públicos municipais, tais como: Secretaria de Assistência Social, CRAS, UBS, Hospital, Departamento de Transporte, Cozinha Piloto, Fórum e outros.



Lar São Vicente de Paulo

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CONCHAS

ESTRADA MUNICIPAL DA REPRESA, S/N KM 01-BAIRRO DA REPRESA-CONCHAS/SP

FONE: 14-3845-1013 CX. POSTAL -68-CEP-18570-000. CNPJ 50.785.294/0001-82

Inscrição no MJ sob nº 08071.008792/2007-13, CNAS 71010002542/2006-40, CMAS 003/2002

c) Relevância Pública e Social

É a única OSC no município que oferta o Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idoso), portanto é de suma importância a continuidade de suas atividades, o acolhimento de idosos acontece de ambos os sexos, com diferentes necessidades e graus de dependência, que tiveram seus vínculos afetivos e/ou familiares rompidos e/ou fragilizados.

d) Capacidade Técnica Operacional

- Documento Legal de Registro: Estatuto Social
- Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Inscrição nº: 03/2002 – Desde: 26/04/2002
- Lei de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 90 de 23/02/1987
- Decreto de Utilidade Pública Estadual: Lei nº 663/2012 de 23/11/2012 – Publicado no D.O.E.
- CNEAS: 71010002542/2006-40
- CRCE: Nº 1511/2013
- CEBAS: Em andamento – Protocolo nº: 235874.0011332/2020

II – Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado

1 – Localização:

Endereço: Estrada Municipal da Represa – S/n – Km 01 – Bairro da Represa – Conchas/SP –
CEP: 18570-000

2 – Caracterização das vulnerabilidades sociais do território, considerando o público a ser atendido e a realidade a ser transformada.

A OSC oferta atendimento a pessoa idosa de ambos os sexos, com idade a partir de 60 anos, advindos da zona rural e urbana. Os idosos acolhidos em sua maior parte possuem renda inferior ou igual a dois salários mínimos vigentes, provindos de aposentadoria ou de Benefício de Prestação Continuada – BPC, e que não dispõem de condições de se manter ou de permanecer com sua família, devido a situações de negligência, violência, situações de rua e/ou abandono, cujos vínculos familiares estão fragilizados e/ou rompidos.



Lar São Vicente de Paulo

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CONCHAS

ESTRADA MUNICIPAL DA REPRESA, S/N KM 01-BAIRRO DA REPRESA-CONCHAS/SP

FONE: 14-3845-1013 CX. POSTAL -68-CEP-18570-000. CNPJ 50.785.294/0001-82

Inscrição no MJ sob nº 08071.008792/2007-13, CNAS 71010002542/2006-40, CMAS 003/2002

3 – Descrição do serviço/projeto em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Sociassistenciais ou normativa específica do projeto.

Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional

4 – Detalhamento do Projeto:

- a) **Usuários:** Idosos
- b) **Faixa Etária:** a partir dos 60 anos
- c) **Período de Funcionamento:** ininterrupto
- d) **Capacidade de atendimento de acordo com espaço físico e Recursos Humanos para atendimento considerando o objeto:** 50
- e) **Previsão de pessoas atendidas (nº efetivo de atendimento):** 31

III – Descrição do Projeto

1 – Título do Projeto:

Aquisição de EPIs e Materiais de Limpeza para enfrentamento da Pandemia do Covid-19.

2 – Descrição de como a realidade social será transformada

O serviço de acolhimento ofertado pela OSC tem como seu principal objetivo proporcionar amparo a pessoa idosa (a partir de 60 anos), de ambos os sexos, livres de qualquer tipo de preconceito de origem, que estão com seus vínculos familiares e afetivos fragilizados e/ou rompidos, devido a diversas situações, tais como: negligência, violência e abandono familiar, ou até mesmo dos que não dispõem de condições para permanecer morando com seus familiares ou de autosustento. A OSC oferece ao usuário um ambiente acolhedor com estrutura física adequada que mantenha sua privacidade, com condições de habitabilidade, salubridade, segurança e acessibilidade contribuindo para um processo de envelhecimento ativo e saudável. As atividades e o serviço oferecido buscam fortalecer as convivência familiar e comunitária, e motiva-los ao desenvolvimento de suas potencialidades e capacidades, através de orientações sociofamiliar na Organização, como através de contatos telefônicos, atendimento individual e participação em grupos de convivência onde são desenvolvidas, as seguintes ações: atividades desenvolvidas através dos funcionários, rodas de conversa, confraternização de datas comemorativas, passeios realizados pelo CRAS através do Grupo Feliz Idade e outros.



Lar São Vicente de Paulo

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CONCHAS

ESTRADA MUNICIPAL DA REPRESA, S/N KM 01-BAIRRO DA REPRESA-CONCHAS/SP

FONE: 14-3845-1013 CX. POSTAL -68-CEP-18570-000. CNPJ 50.785.294/0001-82

Inscrição no MJ sob nº 08071.008792/2007-13, CNAS 71010002542/2006-40, CMAS 003/2002

Diante do atual momento de enfrentamento da Pandemia do Covid-19, o recurso será utilizado conforme previsto na Resolução SEDS nº 10 do dia 08/05/2020, a qual prevê a aquisição de EPIs, produtos de higiene pessoal, materiais de limpeza e testes do Covid-19, assim como, também poderá ser utilizado para o custeio de hospedagem de idoso caso seja necessário o isolamento e para substituição de recursos humanos que vier a apresentar sintomas.

É importante ressaltar que a OSC é um espaço de grande relevância social e possui a missão de acolher e atender pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e risco social. Sendo assim, deve ser considerada como ponto crítico e também de foco de atenção no sentido de ter a disposição os recursos necessários para dar continuidade aos serviços e manutenção a saúde física e emocional de todos os usuários, visando impedir a infecção e a disseminação entre os mesmos.

Nesse sentido e levando em consideração a necessidade de apoio a OSC nesse período de Pandemia, dentre todas as possibilidades que o artigo 4º da RESOLUÇÃO SEDS 10 de 08/05/2020 permite, conforme já mencionado, fica optado pela OSC a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para funcionários e usuários e materiais de limpeza para a higienização de ambientes e utensílios, proporcionando assim barreiras de higiene, ambas ações contribuem para a preservação da saúde integral de todos.

3 – Descrição da ação / serviço a ser qualificado

Buscamos desenvolver ações que proporcionem melhoria na qualidade de vida do idoso através da oferta de uma alimentação balanceada, higiene pessoal, cuidados com a manutenção e recuperação da saúde, assegurando a convivência com familiares, amigos e pessoas de sua referência de forma contínua ou periódica, através de contatos telefônicos e visitas, busca promover também o acesso as atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na OSC e/ou comunidade, assegurando assim um atendimento de qualidade e personalizado.

4 – Objetivos:

a) Objetivo Geral

Promover a garantia dos direitos sociassistenciais, através do acolhimento e proteção integral, ofertado pelo Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional, bem como utilizar-se do veículo para os deslocamentos necessários para o acesso à rede municipal e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência,



Lar São Vicente de Paulo

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CONCHAS

ESTRADA MUNICIPAL DA REPRESA, S/N KM 01-BAIRRO DA REPRESA-CONCHAS/SP

FONE: 14-3845-1013 CX. POSTAL -68-CEP-18570-000. CNPJ 50.785.294/0001-82

Inscrição no MJ sob nº 08071.008792/2007-13, CNAS 71010002542/2006-40, CMAS 003/2002

rompimento de vínculos familiares e comunitários, como também para a realização do desenvolvimento dos serviços essenciais a sua manutenção.

b) Objetivos Específicos:

Adquirir através do Cofinanciamento conforme a RESOLUÇÃO SEDS 10 de 08/05/2020:

- EPIs para usuários e para a equipe permitindo que seja desenvolvido um trabalho com os cuidados necessários;
- Materiais de Produtos de limpeza para realizar a higienização do espaço e utensílios, criando barreiras de sanitárias;

5 – Meta

Aquisição de EPIs para usuários e técnicos da Instituição;

Aquisição de materiais de limpeza para o espaço e utensílios;

6 – Metodologia

Os itens adquiridos, tais como: Equipamento de Proteção Individual – EPIs e materiais de limpeza para higienização do ambiente e utensílios será de muita contribuição diante do atual momento de enfrentamento da Pandemia do Covid-19, possibilitando ofertar aos usuários os cuidados necessários que o momento requer e consequentemente dar continuidade as ações que visam sempre à melhoria da qualidade de vida dos usuários.

7 – Fases da execução

- Elaboração do Projeto
- Recebimento do Recurso
- Aquisição e/ou custeio diante da Pandemia do Covid-19
- Prestação de conta

8 – Prazo de execução do projeto

03 (três) meses



Lar São Vicente de Paulo

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CONCHAS

ESTRADA MUNICIPAL DA REPRESA, S/N KM 01-BAIRRO DA REPRESA-CONCHAS/SP

FONE: 14-3845-1013 CX. POSTAL -68-CEP-18570-000. CNPJ 50.785.294/0001-82

Inscrição no MJ sob nº 08071.008792/2007-13, CNAS 71010002542/2006-40, CMAS 003/2002

9 – Impacto Social Esperado

Diante do atual cenário de enfrentamento da Pandemia do Covid-19 o recurso será utilizado para a aquisição de matérias como: Equipamentos de Proteção Individuais – EPIs e para matérias de limpeza para higienização de ambiente e utensílios.

Todas as ações irão proporcionar ao usuário o atendimento adequado que o momento exige, a fim de preservar a vida, a integridade física e da saúde dos mesmos e dos funcionários da OSC.

10 – Processo de Monitoramento

Os itens adquiridos serão monitorados e distribuídos pelo coordenador da OSC conforme a demanda de utilização apresentada e também será realizado o preenchimento de planilha identificando a quantidade utilizada, o funcionário e/ou idoso e o objetivo (demanda apresentada para utilização). Conforme as orientações recebidas da Secretária de Saúde e Vigilância Sanitária do município através de um treinamento realizado na OSC com toda equipe de funcionários, os EPIs devem ser utilizados por todos os funcionários durante todo o período de trabalho e os usuários são orientados e lembrados sobre as questões necessárias de higiene pessoal ao decorrer do dia, dentro da OSC tem álcool em gel disponibilizado para a utilização de todos e o fornecimento de máscara de proteção individual acontecerá conforme necessário.

11 – Avaliação

Após o recebimento e a utilização do recurso para aquisição dos itens selecionados, conforme já mencionado na forma de monitoramento, será apresentado à planilha devidamente preenchida e descrita com as quantidades fornecidas de EPIs e/ou materiais de limpeza, o funcionário e/ou usuário que utilizou e o objetivo, juntamente com uma ficha de avaliação aonde estará descrito as demandas apresentadas e os objetivos alcançados com a utilização dos EPIs e materiais de limpeza.

12 – Recursos Físicos

A Organização possui sede Própria, sendo composto pelas seguintes dependências:

- Secretária;
- Sala de TV;
- Cozinha Industrial;
- Refeitório;



Lar São Vicente de Paulo

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CONCHAS

ESTRADA MUNICIPAL DA REPRESA, S/N KM 01-BAIRRO DA REPRESA-CONCHAS/SP

FONE: 14-3845-1013 CX. POSTAL -68-CEP-18570-000. CNPJ 50.785.294/0001-82

Inscrição no MJ sob nº 08071.008792/2007-13, CNAS 71010002542/2006-40, CMAS 003/2002

- Salão de eventos;
- 05 quartos femininos com 02 banheiros;
- 09 quartos masculinos com 03 banheiros;

13 - Recursos Humanos

CARGO/FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE	TIPO DE VÍNCULO
Técnico de Enfermagem	Segundo Grau	44 hs	01	CLT
Nutricionista	Superior Completo	20 hs	01	CONTRATO
Assistente Social	Superior Completo	12 hs	01	CONTRATO
Motorista	Segundo Grau	44 hs	01	CLT
Serviços Gerais	Segundo Grau	44 hs	06	CLT
Cuidador de Idoso	Segundo Grau	36 hs	07	CLT

14 – Recursos Financeiros de Contrapartida (se necessário)

Não será necessário recurso de contrapartida da OSC.

15- Plano de aplicação dos recursos financeiros da parceria

Itens de Despesa	Descrição	Valor
EPIs	Máscara PFF2 – 50 unidades Máscara Descartável – 150 unidades Avental Descartável – 100 unidades Touca descartável – 200 unidades Pró-pé descartável – 50 unidades Luvas de Procedimento – 2000 unidades (20 caixas) Óculos de Proteção individual – 7 unidades Viseira – 7 unidades	R\$ 5.500,00



Lar São Vicente de Paulo

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CONCHAS

ESTRADA MUNICIPAL DA REPRESA, S/N KM 01-BAIRRO DA REPRESA-CONCHAS/SP

FONE: 14-3845-1013 CX. POSTAL -68-CEP-18570-000. CNPJ 50.785.294/0001-82

Inscrição no MJ sob nº 08071.008792/2007-13, CNAS 71010002542/2006-40, CMAS 003/2002

Materiais de limpeza	Álcool Gel 70% - 30 litros	R\$ 2.000,00
	Água Sanitária – 60 litros	
	Luvas de limpeza – 50 unidades	
Total geral		R\$ 7.500,00

16 – Cronograma de desembolso

O recurso financeiro será liberado de acordo com repasse de recurso estadual, em parcela única no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Conchas, 27 de Julho de 2020.

Gabriela Alves Trevisano

Responsável Técnico pelo Projeto

Murilo Parise

Presidente da OSC

Odirlei Reis
Prefeito Municipal

